



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001263/2017-91

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA SERVIDORES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**

**CONTRATO Nº 54/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0002-36, sediada na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville – Barueri – SP, CEP: 06454-000, neste ato representada pela Sra. **MAICA CUBAS DE SOUZA**, CPF nº 275.309.878-60, doravante designada CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de agosto de 2022**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 92.765,40 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2021NE000940, de 26 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**MAICA CUBAS DE SOUZA**

Hewlett – Packard Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Maica Cubas de Souza, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 27/08/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2839031** e o código CRC **91FB918F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

